

Boletim Informativo

**LEGISLAÇÃO
JURISPRUDÊNCIA
NOTÍCIA**

Nº 287 – MAIO DE 2013

**GERÊNCIA DE RELAÇÕES EXTERNAS
Biblioteca Arx Tourinho**

Brasília - DF

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL
GESTÃO 2013-2016**

Diretoria

Marcus Vinícius Furtado Coêlho Presidente
Cláudio Pacheco Prates Lamachia Vice-Presidente
Cláudio Pereira de Souza Neto Secretário-Geral
Cláudio Stábil Ribeiro Secretário-Geral Adjunto
Antônio Oneildo Ferreira Diretor Tesoureiro

Conselheiros Federais

AC: Erick Venâncio Lima do Nascimento, Luciano José Trinadade e Florindo Silvestre Poersch; **AL:** Fernando Carlos Araújo de Paiva, Everaldo Bezerra Patriota e Felipe Sarmento Cordeiro; **AP:** Cícero Borges Bordalo Júnior, Helder José Freitas de Lima Ferreira e José Luis Wagner; **AM:** Eid Badr, José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral e Jean Cleuter Simões Mendonça; **BA:** Ruy Hermann Araújo Medeiros, André Luis Guimarães Godinho e Fernando Santana Rocha; **CE:** José Danilo Correia Mota, Valmir Pontes Filho e José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque; **DF:** José Rossini Campos do Couto Correia, Aldemário Araújo Castro e Marcelo Lavocat Galvão; **ES:** Djalma Frasson, Luiz Cláudio Silva Allemand e Setembrino Idwaldo Netto Pelissari; **GO:** Felicíssimo Sena, João Bezerra Cavalcante e Miguel Ângelo Cançado; **MA:** Valéria Lauande Carvalho Costa; José Guilherme Carvalho Zagallo e Raimundo Ferreira Marques; **MT:** Francisco Eduardo Torres Esgaib, Cláudio Stábil Ribeiro e Duilio Piato Júnior; **MS:** Afeife Mohamad Hajj, Carlos Alberto de Jesus Marques e Leonardo Avelino Duarte; **MG:** Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Paulo Roberto de Gouvêa Medina e Walter Cândido dos Santos; **PA:** Edilson Oliveira e Silva, Edilson Baptista de Oliveira Dantas e Jorge Luiz Borba Costa; **PB:** José Mário Porto Júnior, Carlos Frederico Nóbrega Farias e Walter Agra Júnior; **PR:** Alberto de Paula Machado, César Augusto Moreno e José Lúcio Glomb; **PE:** Pelópidas Soares Neto, Leonardo Accioly da Silva e Henrique Neves Mariano; **PI:** Margarete de Castro Coelho, José Norberto Lopes Campelo e Mário Roberto Pereira de Araújo; **RJ:** Cláudio Pereira de Souza Neto, Carlos Roberto de Siqueira Castro e Wadih Nemer Damous Filho; **RN:** Lucio Teixeira dos Santos, Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo e Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira; **RS:** Cléa Carpi da Rocha, Renato da Costa Figueira e Cláudio Pacheco Prates Lamachia; **RO:** Antônio Osman de Sá, Elton Sadi Fülber e Elton José Assis; **RR:** Bernardino Dias de Souza Cruz Neto, Alexandre César Dantas Socorro e Antonio Oneildo Ferreira; **SC:** José Geraldo Ramos Virmond, Robinson Conti Kraemer e Gisela Gondim Ramos; **SP:** Luiz Flávio Borges D'Urso, Guilherme Octávio Batochio e Márcia Machado Melaré; **SE:** Henri Clay Santos Andrade, Maurício Gentil Monteiro e Evanio José de Moura Santos; **TO:** André Luiz Barbosa Melo, Gedeon Batista Pitaluga Júnior e Ercílio Bezerra de Castro Filho.

Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) 2. Fernando de Melo Viana (1938/1944) 3. Raul Fernandes (1944/1948) 4. Augusto Pinto Lima (1948) 5. Odilon de Andrade (1948/1950) 6. Haroldo Valladão (1950/1952) 7. Atílio Viváqua (1952/1954) 8. Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) 9. Nehemias Gueiros (1956/1958) 10. Alcino de Paula Salazar (1958/1960) 11. José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) 12. Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) 13. Themístocles M. Ferreira (1965) 14. Alberto Barreto de Melo (1965/1967) 15. Samuel Vital Duarte (1967/1969) 16. Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) 17. Membro Honorário Vitalício **José Cavalcanti Neves** (1971/1973) 18. José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) 19. Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) 20. Raymundo Faoro (1977/1979) 21. Membro Honorário Vitalício Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) 22. Membro Honorário Vitalício **J. Bernardo Cabral** (1981/1983) 23. Membro Honorário Vitalício **Mário Sérgio Duarte Garcia** (1983/1985) 24. Membro Honorário Vitalício **Hermann Assis Baeta** (1985/1987) 25. Membro Honorário Vitalício **Márcio Thomaz Bastos** (1987/1989) 26. Membro Honorário Vitalício **Ophir Filgueiras Cavalcante** (1989/1991) 27. Membro Honorário Vitalício **Marcello Lavenère Machado** (1991/1993) 28. Membro Honorário Vitalício **José Roberto Batochio** (1993/1995) 29. Membro Honorário Vitalício **Ernando Uchoa Lima** (1995/1998) 30. Membro Honorário Vitalício **Reginaldo Oscar de Castro** (1998/2001) 31. Membro Honorário Vitalício **Rubens Approbato Machado** (2001/2004) 32. Membro Honorário Vitalício **Roberto Antonio Busato** (2004/2007) 33. Membro Honorário Vitalício **Cezar Britto** (2007/2010) 33. Membro Honorário Vitalício **Ophir Cavalcante Junior** (2010/2013).

Gerente de Relações Externas: Aline Machado Costa Timm
Editora responsável: Suzana Dias da Silva
Colaboração: Ana Maria Olímpio Aguiar

Periodicidade: mensal

O GDI Informa a partir do Nº 158 passa a se chamar BOLETIM INFORMATIVO.

Crítica e sugestões: BibliotecaArx Tourinho - Conselho Federal da OAB, SAS Q. 05, Lote 02, Bloco N, Ed. OAB, CEP 70070-939 - Brasília, DF. Fones: (61) 2193-9663, Fax: (61) 2193-9632. E-mail: biblioteca@oab.org.br

LANÇAMENTOS EDITORIAIS

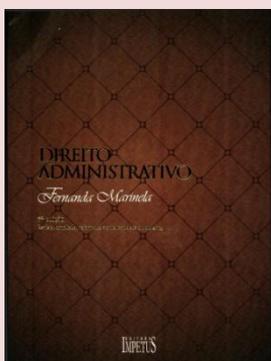


As relações internacionais depois de 1945

Maurice Vaïsse

[Editora WMF Martins Fontes](#)

Esta obra apresenta uma síntese global das relações políticas internacionais a partir de 1945. O fim da Segunda Guerra Mundial marca uma ruptura fundamental nas relações entre as nações. Diante do declínio dos Estados europeus, assiste-se à ascensão dos Estados Unidos e da União Soviética, cada um visando construir blocos homogêneos em torno de si. Seu confronto é político e ideológico: é a guerra fria. Enquanto se desenvolve esse conflito entre leste e oeste, os povos colonizados emancipam-se da tutela da Europa.



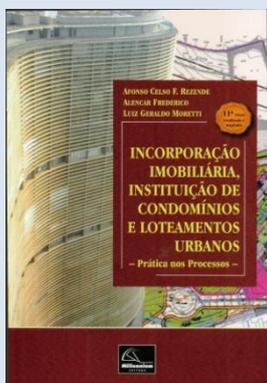
Direito administrativo

Fernanda Marinela

7ª edição

[Editora Impetus](#)

Revisada e atualizada de acordo com as frequentes reformas comuns à prática e ao estudo do Direito, esta obra permanece como uma das mais completas e referenciadas da área. Nesta edição, a autora atualizou e incluiu pontos importantes do Direito Administrativo, entre eles, comentários sobre a Emenda Constitucional nº 70 e sobre o Regime Complementar de Previdência, que interferem na vida dos servidores públicos.



Incorporação imobiliária, instituição de condomínios e loteamentos urbanos: prática nos processos

Afonso Rezendo, Alencar Frederico e Luiz Geraldo Moretti

11ª edição

[Editora Millennium](#)

Esta obra é um trabalho organizado, minucioso e completo que explica a montagem de processos e registros no Cartório, das diferentes modalidades de projetos de incorporação imobiliária, instituição de condomínios e loteamentos urbanos. Estão aqui harmonicamente reunidos: fundamentos administrativos e técnicos, rotinas e práticas, abordando em capítulos específicos: Condomínio residencial e/ou comercial, incorporação mista (comércio e residências), condomínio industrial e edifícios de alto padrão.



CLT- Consolidação das leis do trabalho

Renato Saraiva, Aryanna Manfredini e Rafael Tonassi Souto

8ª edição

[Editora Método](#)

O livro apresenta repertório de legislação atualizado e bem estruturado, com diversos facilitadores de consulta. Conta com a organização de professores experientes e especialistas em Exame de Ordem que selecionaram os textos legais, Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos dos Tribunais Superiores, fundamentais à preparação para uma boa prova de 2.ª fase na matéria trabalhista.

PODER LEGISLATIVO

Nº da Lei	Ementa
12.814, de 16.5.2013 Publicada no DOU de 17.5.2013	Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica e em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; altera as Leis nºs 12.487, de 15 de setembro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 11.491, de 20 de julho de 2007; prorroga os prazos previstos nas Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009. Mensagem de veto
12.813, de 16.5.2013 Publicada no DOU de 17.5.2013	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Mensagem de veto
12.812, de 16.5.2013 Publicada no DOU de 17.5.2013	Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
12.811, de 16.5.2013 Publicada no DOU de 17.5.2013	Acrescenta 2 (dois) cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União para provimento em Gabinete de Auditor do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.
12.810, de 15.5.2013 Publicada no DOU de 16.5.2013	Dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.715, de 25 de novembro de 1998, 11.828, de 20 de novembro de 2008, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.222, de 9 de maio de 2001, 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.110, de 25 de abril de 2005, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 9.514, de 20 de novembro de 1997; e revoga dispositivo da Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012. Mensagem de Veto
12.809, de 15.5.2013 Publicada no DOU de 16.5.2013	Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; altera as Leis nºs 12.337, de 12 de novembro de 2010, e 10.480, de 2 de julho de 2002; revoga dispositivo da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011; e dá outras providências.
12.808, de 8.5.2013 Publicada no DOU de 9.5.2013	Dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; do Plano de Carreiras e Cargos da Susep e do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; dos Bombeiros e Policiais Militares dos Ex-Territórios Federais, dos militares inativos e respectivos pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que tratam as Leis nºs 10.486, de 4 de julho de 2002, 11.356, de 19 de outubro de

	2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012; altera as Leis referidas; e dá outras providências.
12.807, de 8.5.2013 Publicada no DOU de 9.5.2013	Dispõe sobre a criação de cargos de Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.
12.806, de 7.5.2013 Publicada no DOU de 8.5.2013	Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências. Mensagem de veto

PODER EXECUTIVO

8.022, de 31.5.2013 Publicado no DOU de 3.6.2013	Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
8.021, de 29.5.2013 Publicado no DOU de 29.5.2013 - Edição extra	Altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.
8.020, de 29.5.2013 Publicado no DOU de 29.5.2013 - Edição extra	Altera o Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, que altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para autorizar o repasse dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE que menciona.
8.019, de 27.5.2013 Publicado no DOU de 28.5.2013	Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Avaliação do Simples Nacional.
8.018, de 27.5.2013 Publicado no DOU de 28.5.2013	Altera o Decreto no 4.584, de 5 de fevereiro de 2003, que institui o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-Brasil e dá outras providências.
8.017, de 17.5.2013 Publicado no DOU de 20.5.2013	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, para reduzir as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre extratos concentrados de sementes de guaraná, extrato de açaí e sucos de frutas destinados à elaboração de refrigerantes e refrescos
8.016, de 17.5.2013 Publicado no DOU de 20.5.2013	Aprova o Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
8.015, de 17.5.2013 Publicado no DOU de 20.5.2013	Altera o Decreto nº 7.819, de 3 de outubro de 2012, que regulamenta os arts. 40 a 44 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.
8.014, de 16.5.2013 Publicado no DOU de 17.5.2013	Dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 2083 (2012), de 17 de dezembro de 2012, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que trata de sanções a indivíduos, grupos, iniciativas e entidades da Al-Qaeda e eventuais associados.
8.013, de 16.5.2013 Publicado no DOU de 17.5.2013	Dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 2079 (2012), de 12 de dezembro de 2012, do Conselho de Segurança das Nações Unidas que, entre outras disposições, renova por doze meses o regime de sanções aplicáveis à Libéria.
8.012, de 16.5.2013 Publicado no DOU de 17.5.2013	Dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 2095 (2013), de 14 de março de 2013, do Conselho de Segurança das Nações Unidas que, entre outras disposições, altera o embargo de armas aplicável à Líbia.
8.011, de 16.5.2013 Publicado no DOU de 17.5.2013	Dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 2094 (2013), de 7 de março de 2013, do Conselho de Segurança das Nações Unidas que, entre outras disposições, reforça o regime de sanções aplicáveis à República Popular Democrática da Coreia e amplia a lista de indivíduos e entidades norte-coreanos sujeitos a proibições de viagens e a bloqueio de ativos.

<p>8.010, de 16.5.2013 Publicado no DOU de 17.5.2013</p>	<p>Altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, que regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior.</p>
<p>8.009, de 15.5.2013 Publicado no DOU de 16.5.2013</p>	<p>Dispõe sobre a reorganização da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento.</p>
<p>8.008, de 15.5.2013 Publicado no DOU de 16.5.2013</p>	<p>Promulga a Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis e o Protocolo à Convenção sobre Garantias Internacionais Incidentes sobre Equipamentos Móveis Relativo a Questões Específicas ao Equipamento Aeronáutico, firmados na Cidade do Cabo, em 16 de novembro de 2001, e o ato final da Conferência Diplomática para a Adoção da Convenção e do Protocolo e as declarações que a República Federativa do Brasil fez ao aderir à Convenção e ao Protocolo.</p>
<p>8.007, de 15.5.2013 Publicado no DOU de 16.5.2013</p>	<p>Dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 2087 (2013), de 22 de janeiro de 2013, do Conselho de Segurança das Nações Unidas que, entre outras disposições, amplia a lista de indivíduos e entidades sujeitos ao regime de sanções aplicáveis à República Popular Democrática da Coreia.</p>
<p>8.006, de 15.5.2013 Publicado no DOU de 16.5.2013</p>	<p>Dispõe sobre a execução, no território nacional, da Resolução 2082 (2012), de 17 de dezembro de 2012, do Conselho de Segurança das Nações Unidas que renova o regime de sanções aplicáveis ao Talibã e estabelece isenções</p>
<p>8.005, de 15.5.2013 Publicado no DOU de 16.5.2013</p>	<p>Dispõe sobre o remanejamento, em caráter temporário, de cargos em comissão para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.</p>
<p>8.004, de 15.5.2013 Publicado no DOU de 16.5.2013</p>	<p>Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da Bósnia-Herzegovina sobre a Isenção Parcial de Vistos, firmado em Sarajevo, em 19 de junho de 2010.</p>
<p>8.003, de 15.5.2013 Publicado no DOU de 16.5.2013</p>	<p>Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, firmado em Brasília, em 20 de março de 2007.</p>
<p>8.002, de 14.5.2013 Publicado no DOU de 15.5.2013</p>	<p>Altera o Decreto nº 7.709, de 3 de abril de 2012, e o Decreto nº 7.840, de 12 de novembro de 2012, para dispor sobre margens de preferência na aquisição de pás carregadoras, tratores de lagarta e produtos afins, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>
<p>8.001, de 10.5.2013 Publicado no DOU de 13.5.2013</p>	<p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, altera o Decreto nº7.096, de 4 de fevereiro de 2010, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e dá outras providências.</p>
<p>8.000, de 8.5.2013 Publicado no DOU de 9.5.2013</p>	<p>Promulga o Acordo de Previdência Social e seu Protocolo Adicional entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, firmados em Berlim, em 3 de dezembro de 2009.</p>
<p>7.999, de 8.5.2013 Publicado no DOU de 9.5.2013</p>	<p>Promulga o Acordo Adicional que altera o Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, firmado em Brasília, em 9 de agosto de 2006.</p>
<p>7.998, de 7.5.2013 Publicado no DOU de 8.5.2013</p>	<p>Altera o Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências.</p>

<p>7.997, de 7.5.2013 Publicado no DOU de 8.5.2013</p>	<p>Altera o Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, que fixa coeficiente para redução das alíquotas específicas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida na venda de álcool e estabelece os valores dos créditos dessas contribuições que podem ser descontados na aquisição de álcool anidro para adição à gasolina.</p>
<p>7.996, de 2.5.2013 Publicado no DOU de 3.5.2013</p>	<p>Dispõe sobre o saldo remanescente das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, constantes do Anexo V à Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 - Lei Orçamentária Anual de 2012.</p>
<p>7.995, de 2.5.2013 Publicado no DOU de 3.5.2013</p>	<p>Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.</p>

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

(DOU, S. 1, 10/05/2013, p. 155)

PROPOSIÇÃO N. 49.0000.2013.002651-0/COP. Origem: Diretoria do Conselho Federal da OAB. Assunto: Simples Nacional. Escritório de Advocacia. Projeto de Lei do Senado n. 467/2008. Relator: Conselheiro Federal Jean Cleuter Simões Mendonça (AM). EMENTA N. 07/2013/COP. Simples Nacional. Lei Complementar n. 123, de 2006. Sociedades de advogados. Inclusão da advocacia. Aplicação de tabela diferenciada. Projeto de Lei. Apoio do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 8 de abril de 2013. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente. Jean Cleuter Simões Mendonça, Relator. (DOU. S. 1, 10/05/2013, p. 155)

Brasília, 9 de maio de 2013.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO

Presidente

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

(DOU, S. 1, 23/05/2013, p. 146)

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia dez de junho de dois mil e treze, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos incluídos em pauta e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e interessados notificados. OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO

Presidente

ÓRGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃOS

(DOU. S. 1, 02/05/2013, p. 104)

RECURSO n. 49.0000.2012.001752-0/OEP. Recte: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE - Representante Legal: Paulo Tarciso Okamoto (Advs: Daniel Gigante de Castro da Costa e Silva OAB/RJ 136282 e Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo OAB/RJ 136546). Recdo: J.M.C.R. (Adv: Carlos Gelio Alves de Souza OAB/DF 13761). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Daniela Rodrigues Teixeira (DF). EMENTA n. 052/2013/OEP: Desvios de recursos em proveito próprio. Danos aos cofres de entidade. Autenticações falsas. Crime infamante que repercuta contra a dignidade da advocacia. Tipificação de inidoneidade moral, diante da gravidade das infrações cometidas no exercício profissional, maculando o prestígio e a honra da classe. Penalidade de exclusão. Art. 38, II, c/c o art. 34, XXVII, da Lei n. 8.906/94. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os integrantes do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 18 de setembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. Daniela Rodrigues Teixeira - Relatora. (DOU. S. 1, 02/05/2013, p. 104)

PEDIDO DE REVISÃO n. 49.0000.2012.005723-7/OEP. Requerente: L.C.B. (Advs: Rosângela Breve OAB/SP 229686 e Luiz Celso de Barros OAB/SP 29026). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Cesar Martins de Sousa (MA). EMENTA n. 053/2013/OEP: Revisão de o processo disciplinar. Competência. Decisão do Órgão Especial pelo não conhecimento do recurso. Ausência de efeito substitutivo. Remessa dos autos à Segunda Câmara. 1) A competência do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal para processar e julgar a revisão do processo disciplinar será fixada somente quando se tratar de decisão de mérito por ele proferida, não determinando a competência decisão que não conhece de recurso com fundamento no art. 85 do Regulamento Geral do Estatuto, por não se operar o efeito substitutivo. 2) Assim, a decisão objeto da revisão é aquela que, por último, apreciou o mérito da causa, a qual, no caso em exame, foi proferida pela Segunda Turma da Segunda Câmara. 3) Dessa forma, há que se remeter os autos à Segunda Câmara para analisar a pertinência do pedido formulado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em determinar a remessa dos autos à Segunda Câmara, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado – Presidente ad hoc. Ulisses Cesar Martins de Sousa - Relator. (DOU. S. 1, 02/05/2013, p. 104)

RECURSO n. 49.0000.2012.006354-5/OEP. Recte: José Rodrigues Umbelino Filho OAB/AC 2657. Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Relator: Conselheiro Federal Emerson Davis Leônidas Gomes (PE). Relator: redistribuído ao Conselheiro Federal Djalma Frasson (ES). EMENTA n. 054/2013/OEP: Recurso. Julgamento unânime. Preliminares de nulidade, prescrição e cerceamento de defesa afastadas. Ausência de pressuposto recursal. Inadmissibilidade. I - O recorrente interpôs recurso contra julgamento proferido pela 1ª Câmara do Conselho Federal da OAB que, à unanimidade de votos negou provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida. II - O processo tramitou de forma válida e regular, com ausência de quaisquer indícios de nulidade, prescrição e/ou cerceamento de defesa. III - Não estando presentes os pressupostos de admissibilidade, (Art. 85, I, do Regulamento Geral do EAOAB) e, como a decisão atacada não afronta qualquer Lei, decisão do Conselho Federal ou de outro Conselho Seccional, bem como o Regulamento

Geral, o Código de Ética e Disciplina e os Provimentos do Conselho Federal, não há como dar seguimento ao recurso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. Djalma Frasson - Relator. (DOU. S. 1, 02/05/2013, p. 104)

RECURSO n. 49.0000.2012.008786-2/OEP. Recte: E.M.J. (Adv: Edu Monteiro Junior OAB/SP 98688). Recdo: Osvaldo Yoshida (Adv.: Armando Sanchez OAB/SP 21825). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Manoel Bonfim Furtado Correia (TO). Redistribuído: Conselheiro Federal Carlos Alberto de Jesus Marques (MS). EMENTA n. 055/2013/OEP. Recurso que repete as razões recursais dos embargos de declaração e que não demonstra o preenchimento dos requisitos do artigo 75 do Estatuto não pode ser conhecido. Não há que se falar em preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa se o pedido de adiamento do julgamento não contém pedido de sustentação oral e se não se demonstra a efetiva impossibilidade de comparecimento da parte à sessão de julgamento. Não há que se falar em nulidade do julgamento por violação ao princípio da identidade física do juiz pelo fato do recurso ter sido julgado por um conselheiro e os embargos de declaração por outro, se do acórdão consta a redistribuição do feito para outro julgador. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros integrantes do Órgão Especial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e na parte conhecida negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o representante da OAB/São Paulo. Brasília, 9 de abril de 2013. Claudio Pacheco Prates Lamachia - Presidente. Carlos Alberto de Jesus Marques - Relator. (DOU. S. 1, 02/05/2013, p. 104)

RECURSO n. 2007.08.05882-05 - Embargos de Declaração. SGD: 49.0000.2012.006873-8. Embgte: L.F.N., M.M.R. e W.R.B. (Advs: Ronaldo Baluz de Freitas OAB/SP 173543, Luiz Fernando Nicolelis OAB/SP 176940 e outros). Embgdo: Acórdão de fls. 755/757. Rectes: L.F.N., M.M.R. e W.R.B. (Advs: Ronaldo Baluz de Freitas OAB/SP 173543, Luiz Fernando Nicolelis OAB/SP 176940 e outros). Recda: Neusa Maria Silveira da Cunha (Adv: Cirval Correia de Almeida - OAB/SP 270856). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Willian Guimarães Santos de Carvalho (PI). Relator: redistribuído ao Conselheiro Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM). EMENTA n. 056/2013/OEP. Embargos de declaração. Alegação de omissão da decisão embargada. Rejeição. 1) Preenchidos os pressupostos processuais extrínsecos dos embargos de declaração, estes deverão ser conhecidos. 2) Contudo, não havendo a omissão apontada pelo embargante, a hipótese será de rejeição. 3) A referência da decisão embargada à pena de suspensão apenas poder ser aplicada após o trânsito em julgado da decisão, período pelo qual deverão ser comunicadas as varas bem como recolhidas as carteiras dos advogados, refere-se, inequivocamente, à decisão da OAB, uma vez que só ela tem competência para o recolhimento da identidade profissional do advogado. 4) Embargos conhecidos e rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que integra o presente. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral - Relator. (DOU. S. 1, 02/05/2013, p. 104)

ACÓRDÃOS

(DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 144/145)

CONSULTA n. 49.0000.2012.000359-7/OEP. Assunto: Consulta. Art. 7º da Lei 9.099/95 c/c o art. 15 da Lei 12.153/2009. Cargo de Conciliador e cargo de Juiz leigo ocupados por advogados em seleção pública. Incompatibilidade. Impedimento. Consulente: Conselho Seccional da OAB/Bahia. Relator: Conselheiro Federal Francisco Anis Faiad (MT). EMENTA N. 057/2013/OEP: Conciliador e/ou juiz leigo, a partir da posse, são incompatíveis com o exercício da advocacia. Art. 28, II e IV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em responder à consulta, nos termos do voto do Relator, afetando a matéria ao Conselho Pleno, após a publicação desta decisão. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. Francisco Anis Faiad - Relator. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 144)

RECURSO 49.0000.2012.007489-6/OEP. Recte: L.C.M.R. (Adv: Cláudio Manoel de Oliveira OAB/SP 48785). Recdo: Francisco Maria Areia (Adv: Ana Lúcia Andrade Moscoliato OAB/SP 155805, Camila Juliana Alva OAB/SP 171308 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Djalma Frasson (ES). Relator ad hoc: Conselheiro Federal Maryvaldo Bassal de Freire (RR). EMENTA n. 058/2013/OEP: Recurso. Julgamento unânime. Preliminares de nulidade, prescrição e cerceamento de defesa afastadas. Ausência de pressuposto recursal. Inadmissibilidade. I - O Recorrente interpôs recurso contra julgamento proferido pela 1ª Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB que, à unanimidade de votos negou provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida. II - O processo tramitou de forma válida e regular, com ausência de quaisquer indícios de nulidade, prescrição e/ou cerceamento de defesa. III - Não estando presentes os pressupostos de admissibilidade, (art. 85, I, do Regulamento Geral do EAOAB) e, como a decisão atacada não afronta qualquer Lei, decisão do Conselho Federal ou de outro Conselho Seccional, bem como o Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina e os Provimentos do Conselho Federal, não há como dar seguimento ao recurso. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 23 de outubro de 2012. Alberto de Paula Machado - Presidente. Maryvaldo Bassal de Freire - Relator ad hoc. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 144)

CONSULTA n. 49.0000.2012.001179-4/OEP. Assunto: Consulta. Exercício da advocacia privada por advogado público. Forma de proibição. Sociedade de advogados. Extensão. Patrocínio de ações contra a Fazenda Pública. Infração ética. Procuração. Cláusula em contrato social. Honorários. Consulente: Rafael Cândido da Silva (OAB/AM 6499). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Cintra Zarif (BA). Revisor: Conselheiro Federal José Luis Wagner (AP). EMENTA n. 059/2013/OEP: O impedimento de advogado integrante de sociedade de advogado não atinge os demais sócios. O advogado impedido não poderá participar do rateio dos honorários recebidos pela sociedade. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por maioria, em responder à consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 18 de setembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. Marcelo Cintra Zarif - Relator. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 144)

RECURSO n. 49.0000.2012.001777-2/OEP. Recte: I.L.P.P. (Advs: Ibiraci Navarro Martins OAB/SP 73003 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Henri Clay Santos Andrade (SE). Relator: redistribuído ao Conselheiro Federal Ulisses César Martins de Sousa (MA). EMENTA n. 060/2013/OEP: Recurso ao Órgão

Especial. Acórdão unânime de Turma da Segunda Câmara. Decisão que determina o retorno dos autos ao Conselho Seccional de origem para análise do recurso interposto, face ao tumulto processual causado pelo Recorrente, que peticiona insistentemente nos autos, embaraçando o regular trâmite processual. Aditamento às razões recursais ao Órgão Especial. Impossibilidade. Ausência de previsão legal. Preclusão consumativa. As alegações trazidas pelo Recorrente não tem como prosperar, eis que voltadas contra o mérito da causa, e não contra os fundamentos adotados pela decisão recorrida. Além disso, o Recorrente não se desincumbiu do ônus de demonstrar o preenchimento de admissibilidade do recurso, o que enseja o seu não conhecimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. Ulisses César Martins de Sousa - Relator. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 144)

RECURSO n. 49.0000.2012.007032-4/OEP. Recte: M.A.P.M. (Adv: Marcos Antonio Pires de Moraes OAB/MG 73488). Recdo: W.S. (Adv: Milton Fernando da Costa Val OAB/MG 41666). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). Relator ad hoc: Conselheiro Federal Afeife Mohamad Hajj (MS). EMENTA n. 061/2013/OEP: Recurso. Órgão Especial. Recurso interposto fora do prazo. Intempestividade manifesta. Demonstração do dispositivo legal violado. Necessidade. Requisito essencial de admissibilidade. Inexistência. Recurso não conhecido. O recurso interposto fora do prazo, em desacordo com o disposto no art. 139, parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, não supera o exame de admissibilidade e, portanto, não pode ser conhecido. O recurso ao Órgão Especial que não aponta qual dispositivo legal foi violado, revolvendo os argumentos já ventilados no processo, não reúne as condições de admissibilidade, por isso não pode ser conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 23 de outubro de 2012. Alberto de Paula Machado - Presidente. Afeife Mohamad Hajj - Relator ad hoc. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 144)

RECURSO n. 49.0000.2011.003945-5/OEP – Embargos de Declaração. Embgte: Gil Cesar Dantas Bruel OAB/PR 2468 (Adv: Fernanda de Fátima Tanner OAB/PR 43.497). Embgdo: Acórdão de fls. 730/733. Recte: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Recdos: Miguel Horst Bompeixe Kohler OAB/PR 3695 e Gil Cesar Dantas Bruel OAB/PR 2468. Relator: Conselheiro Federal Manoel Bonfim Furtado Correia (TO). Relatora para o acórdão: Conselheira Federal Márcia Machado Melaré (SP). EMENTA n. 062/2013/OEP: Embargos de declaração. Ausência de obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada. Mera irresignação do embargante. Impossibilidade de análise de questões meritórias e fáticas em sede de embargos de declaração, face à sua natureza de recurso com fundamentação vinculada (art. 535 do CPC). Por outro lado, o acolhimento da tese de inadmissibilidade de recurso, face à ausência dos seus pressupostos processuais de admissibilidade, não configura omissão em relação aos demais pontos fáticos suscitados nos embargos. Embargos conhecidos e rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. Márcia Machado Melaré - Relatora para o acórdão. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 144/145)

RECURSO n. 49.0000.2012.005160-5/OEP. Recte: J.R.O.S. (Adv: Jules Rimet Oliveira de Senna OAB/PE 15853). Recdo: Jessé Walmir de Barros (Adv: Daniel George de Barros Macedo OAB/PE 21041-D e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator:

Conselheiro Federal Manoel Bonfim Furtado Correia (TO). EMENTA n. 063/2013/OEP: Recurso ao Órgão Especial. Acórdão unânime de Turma da Segunda Câmara. Ausência de demonstração do preenchimento dos pressupostos processuais de admissibilidade. Mera reiteração das razões do recurso interposto ao Conselho Federal. Não conhecimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator, que integra o presente julgado. Brasília, 23 de outubro de 2012. Alberto de Paula Machado - Presidente. Manoel Bonfim Furtado Correia - Relator. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 145)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 2011.10.00215-05/OEP. Assunto: Conflito de competência. Base Territorial. Infração. Art. 70 do EAOAB. Suscitante: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Suscitado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Interessados: Carter Brasil Distribuidora de Peças LTDA (Representante Legal: Aldanir Osmar Stum) e L.A.F.M. (Adv: Luiz Alberto Fuão Mércio OAB/SC 2808-B). Relator: Conselheiro Federal Willian Guimarães Santos de Carvalho (PI). EMENTA n. 064/2013/OEP: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. LOCAL EM QUE OCORREU A SUPOSTA INFRAÇÃO. A competência para o processamento e julgamento da representação para apuração de infração disciplinar é do Conselho Seccional em cuja base territorial ocorreu a infração. Inteligência do art. 70 da Lei n. 8.906/94. Precedentes do Órgão Especial. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em conhecer e dirimir o conflito no sentido de declarar a competência da OAB/Santa Catarina, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 3 de julho de 2012. Márcia Machado Melaré - Presidente ad hoc. Willian Guimarães Santos de Carvalho - Relator. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 145)

RECURSO n. 49.0000.2011.005471-5/OEP - Embargos de Declaração. Embgte: J.A.A. (Adv. Jair Almeida Amancio OAB/SP 85647). Embgdo: Acórdão de fls. 440/442. Recte: J.A.A. (Adv: Jair Almeida Amancio OAB/SP 85647). Recdo: Massas Bianca LTDA - Representante Legal: Hélio Gonçalves da Fonseca (Advs: Nara Nidia Viguetti Yonamine OAB/SP 147880 e Nadia Paula Viguetti Godoy OAB/SP 147879). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM). EMENTA nº 065/2013/OEP. Embargos de declaração. Intempestividade. Dies a quo. Todos os prazos para a manifestação nos processos administrativos regidos pela Lei nº 8.906/94 são de quinze dias, nos termos do artigo 69. E o termo inicial para sua contagem se dá no primeiro dia útil seguinte ao da publicação na imprensa oficial do ato ou da decisão recorrida. Razão pela qual embargos protocolados após esse prazo não podem ser conhecidos em razão de sua intempestividade. Há que se consignar que o pressuposto processual da tempestividade é matéria de ordem pública, não admitindo convalidação. Embargos não conhecidos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que integra o presente. Impedida de votar a Representante da OAB/São Paulo. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Caçado - Presidente ad hoc. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral - Relator. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 145)

CONSULTA n. 49.0000.2012.011790-6/OEP. Assunto: Consulta. Eleições. Subseção. Conselho Subseccional. Chapas incompletas. Indeferimento. Requisitos exigidos pelo Provimento n. 146/2011 do Conselho Federal. Procedimentos. Consulente: Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/Pernambuco - Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Cesar Martins de Sousa (MA). EMENTA n. 066/2013/OEP: Consulta. Indeferimento de registro de todas as chapas ao pleito eleitoral da OAB. Ausência de

atendimento dos requisitos de elegibilidade. Provimento n. 146/2011. Art. 64 da Lei n. 8.906/94. Inexistência de candidatos eleitos. Art. 54, IV, do EAOAB. Autuação do Conselho Seccional para assegurar o regular funcionamento da Subseção. Designação de diretoria provisória até que sejam convocadas e realizadas novas eleições, que deverão ocorrer em até 90 (noventa) dias da posse da diretoria provisória. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB, por unanimidade, em conhecer e responder a consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 8 de dezembro de 2012. Miguel Ângelo Cançado - Presidente ad hoc. Ulisses Cesar Martins de Sousa - Relator. (DOU. S. 1, 07/05/2013, p. 145)

Brasília, 6 de maio de 2013.

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA

Presidente

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

(DOU. S. 1, 23/05/2013, p. 148)

O ÓRGÃO ESPECIAL DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Extraordinária no dia nove de junho de dois mil e treze, a partir das quatorze horas, e em Sessão Ordinária no dia onze de junho de dois mil e treze, a partir das nove horas, com prosseguimento no período vespertino, no Salão Nobre do edifício sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 7º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados.

ORDEM DO DIA:

01 RECURSO n. 2010.08.02570-03/OEP - Embargos de Declaração. SGD: 49.0000.2012.006736-0/OEP. Embgte: C.E.B.M. (Advs: Luiz Antonio de Oliveira Mello OAB/SP 145142 e Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303447). Embgado: Acórdão de fls. 414/417. Recte: C.E.B.M. (Adv: Luiz Antonio de Oliveira Mello OAB/SP 145142 e Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303447). Recdo: Helio Ferreira de Melo (Advs: Ailton Carlos Pontes OAB/SP 104599 e Ana Lúcia de Lima OAB/SP 128893). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Cesar Augusto Baptista de Carvalho (AC). Relator: redistribuído ao Conselheiro Federal João Henrique Café de Souza Novais (MG). Relator: redistribuído ao Conselheiro Federal José Murilo Procópio de Carvalho (MG). Redistribuído: Conselheiro Federal Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira (RN).

02 RECURSO n. 2010.08.04914-05/OEP - Embargos de Declaração (SGD: 49.0000.2013.004193-5). Embgte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul - Gestão 2013/2015. Embgado: Acórdão de fls. 196/202. Requerente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Requerido: C.A.C.C. (Adv.: Paulo Barbosa Gonçalves OAB/RS 21886). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Cintra Zarif (BA). Redistribuído: Conselheiro Federal Wadih Nemer Damous Filho (RJ).

03 RECURSO n. 49.0000.2011.005357-3/OEP - Embargos de Declaração. Embgte: J.B.S.J. (Adv: João Benedito da Silva Junior OAB/SP 175.292). Embgado: Acórdão de fls. 395/400. Recte: J.B.S.J.. (Adv: João Benedito da Silva Junior OAB/SP 175.292). Recda: Maria Lúcia de Freitas. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José

Murilo Procópio de Carvalho (MG). Redistribuído: Conselheiro Federal Fernando Santana Rocha (BA).

04 RECURSO n. 49.0000.2012.001724-7/OEP - Embargos de Declaração. Embgte: V.M. (Advs: Valdir Martins OAB/SP 124815 e Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250339). Embgdo: Acórdão de fls. 184/187. Recte: V.M. (Advs: Valdir Martins OAB/SP 124815 e Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250339). Recdo: Marcos Levy da Silva. Interessado: Conselho Seccional OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ulisses Cesar Martins de Sousa (MA). Redistribuído: Conselheiro Federal Florindo Silveira Poersch (AC).

05 RECURSO 49.0000.2012.001725-3/OEP - Embargos de Declaração. Embgte: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Embargado: Acórdão de fls. 261/263. Recte: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recdos: Regina Rappaport, Surika Rappaport, E.V. e S.A. (Advs: Adilson Guerche OAB/SP 130505, Eugênio Vago OAB/SP 67010, Cristiane Pimentel Morgado OAB/SP 143922, Saul Anusiewicz OAB/SP 28479 e Neila Diniz de Vasconcelos OAB/SP 195098). Relator: Conselheiro Federal Ulisses Cesar Martins de Sousa (MA). Redistribuído: Conselheiro Federal Florindo Silveira Poersch (AC).

06 RECURSO n. 49.0000.2012.006446-9/OEP - Embargos de Declaração. Embgte: C.E.B.M. (Advs.: Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303447 e outros). Embgdo: Acórdão de fls. 506/510. Recte: C.E.B.M. (Advs: Luiz Antonio de Oliveira Mello OAB/SP 145142 e Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303447). Recdo: José Seiji Oshiro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Murilo Procópio de Carvalho (MG). Redistribuído: Conselheiro Federal Walter Candido dos Santos (MG).

07 RECURSO n. 49.0000.2012.010117-7/OEP - Embargos de Declaração. Embgte: G.R.A. (Adv: Iremi Miguel Kieslarek OAB/SP 103753). Embgdo: Acórdão de fls. 688/691. Recte: G.R.A. (Advs: Gilberto Rocha de Andrade OAB/SP 85622 e Iremi Miguel Kieslarek OAB/SP 103753). Recorrido: C.A.C.S. (Adv: Domingos Palmieri OAB/SP 82991). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Cintra Zarif (BA). Redistribuído: Conselheiro Federal Walter Candido dos Santos (MG).

08 RECURSO n. 2009.08.09141-05/OEP. (SGD: 49.0000.2013.002927-5). Recte: Jucelina Diniz OAB/PR 12372 (Advs: Adriana Cristina Garcia OAB/PR 44278 e outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Paulo Marcondes Brincas (SC). Redistribuído: Conselheiro Federal Walter Cândido dos Santos (MG).

09 RECURSO n. 2009.08.05204-05/OEP (SGD: 49.0000.2012.007298-4). Recte: C.M.A.F. (Advs: Celia Maria Arruda Fernandes OAB/PR 22556 e Roosevelt Mauricio Pereira OAB/PR 15753). Recda: Angela Maria Pereira (Adv: Marcela Virgínia Thomaz OAB/PR 18095). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Willian Guimarães Santos de Carvalho (PI). Redistribuído: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

10 RECURSO n. 49.0000.2011.003106-0/OEP. Recte: Alessandro Luiz Carvalho de Oliveira OAB/RJ 144888. Recdo: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Gedeon Batista Pitaluga Junior (TO).

11 RECURSO n. 49.0000.2012.000413-9/OEP. Rectes: D.P., F.N.B. e E.A.R.F. (Advs: Fernando Francisco da Silva Junior OAB/DF 13.781, Cleiton Leal Dias Junior OAB/SP 42501, Décio de Proença OAB/SP 52.629 e Fernando Nascimento Burattini OAB/SP 78983). Recdos: D.P., F.N.B. e E.A.R.F. (Advs: Fernando Francisco da Silva Junior OAB/DF 13781, Cleiton

Leal Dias Junior OAB/SP 42501, Décio de Proença OAB/SP 52629 e Fernando Nascimento Burattini OAB/SP 78983). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Luis Wagner (AP). Redistribuído: Conselheiro Federal Elton José Assis (RO).

12 RECURSO n. 49.0000.2012.001137-2/OEP. Recte: C.S.G. (Adv: Domingos Gerage OAB/SP 98209). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Wadih Nemer Damous Filho (RJ).

13 RECURSO n. 49.0000.2012.001950-5/OEP. Recte: Aldo Galvão de Araújo OAB/RJ 101836 (Adv: Marco Antonio Nossar OAB/RJ 65529). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Fernando Santana Rocha (BA).

14 RECURSO n. 49.0000.2012.002209-7/OEP. Recte: R.W.M.A. (Adv.: Vinícius Marcus Nonato da Silva OAB/MG 85451). Recdo: J.A.J. (Adv: José Arlim de Jesus OAB/MG 56391). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). Redistribuído: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

15 RECURSO n. 49.0000.2012.003193-0/OEP. Recte: Bruna Mello de Miranda. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Walter Cândido dos Santos (MG).

16 RECURSO n. 49.0000.2012.004330-0/OEP. Recte: A.A.F.V. (Advs: André Ricardo Rodrigues Borgui OAB/SP 199779, João Pedro de Arruda Soares OAB/DF 37156 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Lucio Glomb (PR).

17 RECURSO n. 49.0000.2012.004347-1/OEP. Recte: A.R.C. (Adv: Aldo Raimundo Canônico OAB/SP 49676). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Lucio Glomb (PR).

18 RECURSO n. 49.0000.2012.004361-9/OEP. Recte: C.H.F.S. (Advs: Carlos Humberto Fernandes Silva OAB/SC 12560 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Fernando Santana Rocha (BA).

19 RECURSO n. 49.0000.2012.005035-8/OEP. Recte: Marcel Martins Costa OAB/MS 10715 (Adv: Lurdes Cruz Sedano OAB/SP 27816). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Walter Cândido dos Santos (MG).

20 RECURSO n. 49.0000.2012.005238-5/OEP. Recorrente: G.C. (Adv: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27957 e outros). Recorrido: José da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). Redistribuído: Conselheiro Federal Edilson Oliveira e Silva (PA).

21 RECURSO n. 49.0000.2012.006445-0/OEP. Recte: P.S.B. (Advs: Marcelo Galbiati Silveira OAB/SP 250092 e Pierre Siliprandi Bozzo OAB/SP 105074). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Willian Guimarães Santos de Carvalho (PI). Redistribuído: Conselheiro Federal Elton José Assis (RO).

22 RECURSO n. 49.0000.2012.007429-6/OEP. Recorrente: M.T.B. (Adv: Marcio Teodoro Bechtluft OAB/MG 44218). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira (RN).

23 RECURSO n. 49.0000.2012.008725-4/OEP. Recte: J.A.F. (Advs: José Antonio Funnicheli OAB/SP 79077 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Orestes Muniz Filho (RO). Redistribuído: Conselheiro Federal Elton José Assis (RO).

24 RECURSO n. 49.0000.2012.011198-5/OEP. Recte: V.A.F.G. (Adv.: Valdeci Ângelo Furini Garcia OAB/SP 136701). Recdo: Yoshiko Torigoe. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Florindo Silvestre Poersch (AC).

25 RECURSO n. 49.0000.2012.011631-8/OEP. Recte: E.L.J. (Adv: Marcel D. Grácia Pereira OAB/PR 27001). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

26 RECURSO n. 49.0000.2012.012860-4/OEP. Recte: D.G.S.J. (Adv: Décio Giovannetti Sicca Junior OAB/PR 18535). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Carlos Alberto de Jesus Marques (MS).

27 RECURSO n. 49.0000.2013.000717-8/OEP. Recorrente: J.F.N. (Adv: Jatabairu Francisco Nunes OAB/MT 4903). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Henrique Neves Mariano (PE).

28 RECURSO n. 49.0000.2013.001571-3/OEP. Recorrente: J.C.S.P. (Advs: Jose Carlos Soares Penha OAB/PE 11822 e outros). Recorrido: Justino José Rodrigues Neto (Adv: Anselmo de Andrade Ferreira OAB/PE 16125). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal Walter de Agra Junior (PB).

29 RECURSO n. 49.0000.2013.001813-7/OEP. Recte: A.A.F.V. e J.D.C.N. (Advs: André Ricardo Rodrigues Borghi OAB/SP 199779, Pascoal Belotti Neto OAB/SP 54914 e outros). Recdo: D.M.J.F. (Adv: Diógenes Miguel Jorge Filho OAB/SP 182323). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Guilherme Carvalho Zagallo (MA).

30 RECURSO n. 49.0000.2013.001939-5/OEP. Recte: M.L.A.S. (Advs: Marcia de Lourdes Antunes Soares OAB/SP 97582 e outros). Recdo: João de Almeida. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Walter de Agra Junior (PB).

31 Recurso n. 49.0000.2013.002756-6/OEP. Recte: A.P.P e D.S. (Adv: Francisco de Assis Pereira OAB/SP 12982). Recdo: Retsan Balanceamento Assessoria e Serviços Ltda (Representante legal: Shiger Chimabuku). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Gedeon Batista Pitaluga Junior (TO).

32 RECURSO n. 49.0000.2013.003304-9/OEP. Recorrente: M.S.A. (Adv: Maurínio Santarém André OAB/MG 57620). Recorrido: José Rubens da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

33 CONSULTA n. 2009.18.08211-01/OEP. (SGD: 49.0000.2013.005594-0). Assunto: Consulta. Art. 11 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB. Ilegalidade. Inconstitucionalidade. Consulente: Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Neto (OAB/DF 699). Relator: Conselheiro Federal Henrique Neves Mariano (PE).

34 CONSULTA n. 2011.27.00677-01/OEP. (SGD: 49.0000.2013.001154-3). Assunto: Consulta. Art. 5º do Provimento n. 139/2010. Art. 94 da Constituição Federal. Lista sêxtupla. Comprovação pelo candidato do efetivo exercício profissional da advocacia nos 10 (dez) anos anteriores à data do requerimento. Interrupção. Períodos descontínuos. Consulente: Alexandre Pandolpho Minassa (OAB/ES 5288). Relator: Conselheiro Federal Francisco Anis Faiad (MT). Redistribuído: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvão (DF).

35 CONSULTA n. 49.0000.2012.007564-9/OEP. Assunto: Consulta. Anuidade. Advogados jubilados. Proporcionalidade. Consulente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina – Gestão 2010/2012. Relator: Conselheiro Federal Wadih Nemer Damous Filho (RJ).

36 CONSULTA n. 49.0000.2012.008148-7/OEP. Assunto: Consulta. Agente administrativo do PROCON. Cumulação com o exercício da advocacia. Consulentes: João Luiz Montenegro de Oliveira (OAB/SC 27638) e Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Willian Guimarães Santos de Carvalho (PI). Redistribuído: Conselheiro Federal Gedeon Batista Pitaluga Junior (TO).

37 CONSULTA n. 49.0000.2012.009330-4/OEP. Assunto: Consulta. Necessidade/obrigatoriedade. Utilização do título de "doutor" por advogado. Consulente: Luiz Aparecido José de Sant'ana. Relator: Conselheiro Federal Luiz Carlos Levenzon (RS). Redistribuído: Conselheiro Federal Henrique Neves Mariano (PE).

38 CONSULTA n. 49.0000.2012.012162-1/OEP. Assunto: Consulta. Pedido de cancelamento de inscrição por advogado que responde processo ético-disciplinar. Possibilidade de extinção do processo. Consulente: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Relator: Conselheiro Federal José Cândido L. Bittencourt de Albuquerque (CE).

39 CONSULTA n. 49.0000.2013.003027-9/OEP. Assunto: Consulta. Analista de Planejamento (APO) do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão (MPOG). Exercício da advocacia. Consulente: Laura Correa de Barros. Relator: Conselheiro Federal Carlos Alberto de Jesus Marques (MS).

40 CONSULTA n. 49.0000.2013.003294-6/OEP. Assunto: Consulta. Cancelamento de inscrição no decorrer do processo disciplinar punitivo. Consulente: Luís Felipe Silveira de Oliveira OAB/RJ 124207. Relator: Conselheiro Federal José Cândido L. Bittencourt de Albuquerque (CE).

41 CONSULTA n. 49.0000.2013.004086-4/OEP. Assunto: Consulta. Existência (ou não) de incompatibilidade entre o exercício da advocacia e a atividade de diretora de escola municipal. Consulente: Claudia Márcia Severnini Fernandes Oliveira OAB/ES 17087. Relator: Conselheiro Federal José Guilherme Carvalho Zagallo (MA).

42 PROPOSIÇÃO n. 49.0000.2011.002152-9/OEP. Assunto: Proposição. Duração de estágio profissional da advocacia. Prorrogação. Edição de súmula. Proponente: Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB – Gestão 2010/2013. Relator: Conselheiro Federal Paulo Marcondes Brincas (SC). Redistribuído: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvão (DF).

43 PROPOSIÇÃO n. 49.0000.2013.006225-8/OEP. Assunto: Proposição de edição de súmula. Prazo prescricional para cobrança de anuidade. Proponente: Secretário-Geral Adjunto do Conselho Federal da OAB - Gestão 2013/2016. Relator: Conselheiro Federal Walter de Agra Junior (PB).

44 DIVERGÊNCIA n. 49.0000.2013.004115-5/OEP. Assunto: Divergência c/c consulta. Existência (ou não) de incompatibilidade entre o exercício da advocacia e a atividade de leiloeiro. Suscitante: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Suscitado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Guilherme Carvalho Zagallo (MA).

45 RECURSO n. 49.0000.2012.009194-6/OEP. Recte: R.W.M.A. (Adv: Roberto Willians Moyes Auad OAB/MG 51688). Recdo: A.N.M. (Adv: Antonio Carlos Teodoro de Aguiar OAB/MG 95211). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal José Danilo Correia Mota (CE). Redistribuído: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP). Revisor: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvão (DF). Vista: Conselheiros Federais Fernando Santana Rocha (BA) e José Guilherme Carvalho Zagallo (MA).

46 RECURSO n. 49.0000.2012.009510-0/OEP. Recte: J.O.G.S. (Adv: José Orlando Gomes Sousa OAB/GO 18099). Recda: Iara do Carmo Marques (Adv: Helenilda Pereira da Silva Quirino OAB/GO 22709). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM).

OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

AUTOS COM VISTA

(DOU, S. 1, 23/05/2013, p. 146)

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista ao (à)(s) Interessado (a)(s) para, querendo, apresentar (em) manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 49.0000.2011.004674-5/PCA. Recte: Sebastião José de Oliveira (Adv: André José Carvalho de Oliveira OAB/RJ 150356). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2012.005557-5/PCA. Recte: Fabiano Carmezini Oliveira OAB/TO 3097 (Advs: Marina Michel de Macedo OAB/PR 36786 e outra). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Brasília, 23 de maio de 2013.

CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO

Presidente da 1ª Câmara

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

(DOU, S. 1, 23/05/2013, p. 146)

A PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia onze de junho de dois mil e treze, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados a seguir notificados.

ORDEM DO DIA:

01. RECURSO N. 49.0000.2011.002132-6/PCA. Recte: R.C.A.S. (Advs: Rosimeri Amorim Alvarenga OAB/RJ 116524, Luiz Carlos da Silva Neto OAB/RJ 71111 e Enos da Costa Palma OAB/RJ 140073). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal José Guilherme Carvalho Zagallo (MA).

02. Recurso n. 49.0000.2012.011774-4/PCA. Recte: Laércio dos Santos Luz OAB/PR 27736. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Bernardino Dias de Souza Cruz Neto (RR).

03. RECURSO N. 49.0000.2012.011857-9/PCA. Recte: Lucas de Mattos Gaspar. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Mauricio Gentil Monteiro (SE). Revisor: Conselheiro Federal Erick Venancio Lima do Nascimento (AC).

04. RECURSO N. 49.0000.2013.004013-4/PCA. Recte: Henrique Orlando Gasparotti OAB/PR 34428. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Leonardo Accioly da Silva (PE).

05. RECURSO N. 49.0000.2011.003580-0/PCA. Embgte: Aristides Claro Gomes OAB/RJ 77998. (Adv: Fernando Leite Mascarenhas Timbó OAB/RJ 161809). Embgdo: Acórdão de fls. 269. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Aristides Claro Gomes OAB/RJ 77998. (Adv: Fernando Leite Mascarenhas Timbó OAB/RJ 161809). Relator: Conselheiro Felicíssimo José de Sena (GO). Redistribuído: Conselheiro Federal Mauricio Gentil Monteiro (SE).

OBS.: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das Sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

(DOU. S. 1, 15/05/2013, p. 78)

RECURSO N. 49.0000.2011.003390-6/SCA. Recte: Plínio Marcos Moreira da Rocha. Recda: Corregedora-Geral da OAB. Relator: Conselheiro Federal Welton Roberto (AL). EMENTA N. 003/2013/SCA. A utilização da precedência de doutor antes da aposição do nome do advogado não se configura infração ético-disciplinar. Arquivamento do feito sem julgamento do mérito. Recurso conhecido e improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do CFOAB, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que integra o presente. Brasília, 23 de outubro de 2012. Délio Lins e Silva, Presidente em exercício. Welton Roberto, Relator.

(DOU. S. 1, 15/05/2013, p. 78)

Brasília, 14 de maio de 2013.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

(DOU. S. 1, 23/05/2013, p. 146/147)

A SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia onze de junho de dois mil e treze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando será julgado o processo abaixo especificado, incluído em pauta, ficando as partes e os interessados a seguir notificados.

ORDEM DO DIA:

01-PEDIDO DE REVISÃO N. 49.0000.2013.003757-0/SCA. Repte: A.D. (Adv: José Antônio Carvalho OAB/SP 53981). Reqda: Decisão da Segunda Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Relator: Conselheiro Federal Luciano José Trindade (AC).

OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente

ACÓRDÃO

(DOU. S. 1, 24/05/2013, p. 183)

REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2012.003879-2/SCA-ED. Embte: T.R.W.A. (Advs: Belisário dos Santos Junior OAB/SP 24726 e Tulio Freitas do Egito Coelho OAB/SP 191948 e OAB/DF 4111). Embdo: Acórdão de fls. 962/966 da Segunda Câmara. Repte: T.R.W.A. (Advs: Belisário dos Santos Junior OAB/SP 24726 e Tulio Freitas do Egito Coelho OAB/SP 191948 e OAB/DF 4111). Repda: 20ª Turma Disciplinar do TED do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Luiz Cláudio Silva Allemand (ES). Relator ad hoc: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 004/2013/SCA. Embargos de declaração. Ausência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material na decisão embargada. Irresignação do embargante. Rediscussão do mérito da decisão embargada. Impossibilidade. Rejeição. Representação. Art. 54, VIII, do EAOAB. Pretensão à cassação de ato de órgão da OAB, sob o fundamento de contrariedade ao Estatuto. Impossibilidade. Juízo de admissibilidade quanto à instauração de processo disciplinar. 1) A decisão embargada encontra-se devidamente fundamentada e em sintonia com os precedentes deste Conselho Federal, não havendo contradição, omissão ou obscuridade a ser sanada. 2) A representação a que alude o art. 54, inciso VIII, do Estatuto, não se presta à revisão de decisões proferidas em processos disciplinares, especialmente quanto à sua instauração, em primeiro, porque há os meios recursais adequados para modificação da decisão, os quais possuem efeito suspensivo; em segundo, porque configuraria supressão de instância e violação às normas processuais a análise de mérito de questões que, sequer, foram apreciadas pelas instâncias de origem. 3) embargos de declaração não conhecidos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do CFOAB, por unanimidade, em não

conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que integra o presente. Brasília, 21 de maio de 2013. Cláudio Stábile Ribeiro, Presidente. Renato da Costa Figueira, Relator ad hoc. (DOU. S. 1, 24/05/2013, p. 183)

Brasília, 23 de maio de 2013.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente

1ª TURMA

AUTOS COM VISTA AOS RECORRIDOS/INTERESSADOS
(DOU. S. 1, 09/05/2013, p. 120)

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos.

RECURSO N. 49.0000.2011.006978-2/SCA-PTU. Recte: N.A.M.S. (Advs: Nelson A. Moreira da Silva OAB/SP 72399 e Outro). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Ana Maria Carlos Carmen.

RECURSO N. 49.0000.2012.005337-1/SCASCAPTU. Recte.: A.D. (Advs: José Antonio Carvalho OAB/SP 53981 e Outra). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2012.005629-8/SCA-PTU. Recte.: E.B. (Advs.: Gabriel Henrique da Silva OAB/SC 22400, Leoberto Baggio Caon OAB/SC 3300 e Outros). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina.

RECURSO N. 49.0000.2012.006276-8/SCA-PTU. Recte: R.A.O. (Adv: Raimundo Audalécio Oliveira OAB/SP 179031). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2012.008306-4/SCA-PTU. Recte: D.P.M.G.F. (Advs: André Ávila OAB/DF 24383, Samira Lana Seabra OAB/DF 32970 e Outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal.

RECURSO N. 49.0000.2012.009800-0/SCA-PTU. Recte: P.C.J. (Adv: Priscilla Curti José OAB/SP 221446). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Z.S.S. (Adv. Assist: Silvio Carlos Marsiglia OAB/SP 177859).

Brasília, 7 de maio de 2013.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS
(DOU. S. 1, 23/05/2013, p. 147)

A PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia onze de junho de dois mil e treze, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão

julgados os processos remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados notificados.

01-RECURSO N. 2008.08.00506-05/SCA-PTU (SGD: 49.0000.2012.009523-2/SCA-PTU). Recte: E.F.S. (Advs: Rebecca Campos Cardoso OAB/MG 69129 e Outros). Recdos: Despacho de fls. 270/271 do Pres. da PTU/SCA, Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais e M.Z.S.M. (Advs: Ricardo Jorge Marx OAB/MG 13249 e Outros). Relator: Conselheiro Federal Leonardo Avelino Duarte (MS).

02-RECURSO N. 49.0000.2012.003599-0/SCA-PTU. Recte: L.R.M.P. (Adv.: Luiz Roberto Mendes PenteadO OAB/SP 37030) Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Sebastião Espíndola (MS). Redistribuído: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ).

03-RECURSO N. 49.0000.2012.007129-9/SCA-PTU. Recte: C.R.S. (Adv: Cintia Regina da Silva OAB/SP 141770). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Romeu Felipe Bacellar Filho (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Elton Sadi Fülber (RO).

04-RECURSO N. 49.0000.2012.007330-5/SCA-PTU. Recte: R.L.G. (Adv: Fabrizia Trolez Furtado OAB/SP 300300). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Marcos Yuji Yamakawa. Relator: Conselheiro Federal Jardson Saraiva Cruz (CE). Redistribuído: Conselheiro Federal Luciano José Trindade (AC).

05-RECURSO N. 49.0000.2012.007508-8/SCA-PTU. Recte: B.G.A. (Advs: Ariovaldo Dias dos Santos OAB/SP 149872 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e J.F.V. (Adv: Luis Ricardo Vasques Davanzo OAB/SP 117043). Relator: Conselheiro Federal Romeu Felipe Bacellar Filho (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Everaldo Bezerra Patriota (AL).

06-RECURSO N. 49.0000.2012.007877-4/SCA-PTU. Rectes: J.P.D'A.Z. e L.F.P.Z. (Advs: Josiane Popolo Dell'Aqua Zanardo OAB/SP 103992 e Luiz Fernando Paes Zanardo OAB/SP 104141). Recdos: Despacho de fls. 304 do Presidente da PTU/SCA, Conselho Seccional da OAB/São Paulo e L.C.C. (Adv: Luciano Aparecido Gomes OAB/SP 253351). Relator: Conselheiro Federal Romeu Felipe Bacellar Filho (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Valmir Pontes Filho (CE).

07-RECURSO N. 49.0000.2012.007881-4/SCA-PTU. Recte: D.A. (Advs: Ary Rodrigues dos Santos Júnior OAB/SP 100902 e Outro). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, Noé de Oliveira e Osmir Coelho Benedito. Relator: Conselheiro Federal Romeu Felipe Bacellar Filho (PR). Redistribuído: Conselheiro Federal Leonardo Avelino Duarte (MS).

08-RECURSO 49.0000.2012.008583-7/SCA-PTU-ED. Embte: J.J.S. (Adv.: Marcelo Gonzaga OAB/SC 19878). Embdo: Acórdão de fls. 477/481 e 485 da PTU/SCA. Recte.: J.J.S. (Adv.: Marcelo Gonzaga OAB/SC 19878). Recdo.: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Jardson Saraiva Cruz (CE). Redistribuído: Conselheiro Federal Valmir Pontes Filho (CE).

09- RECURSO N. 49.0000.2012.008637-1/SCA-PTU. Recte: G.C. (Advs: Manoel de Souza Barros Neto OAB/MG 27957 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e João Manoel Ferreira. Relator: Conselheiro Federal José Sebastião Espíndola (MS). Redistribuído: Conselheiro Federal Carlos Frederico Nóbrega Farias (PB).

10 RECURSO N. 49.0000.2012.009797-3/SCA-PTU. Recte: A.C.O (Adv: Adalgiza Carvalho de Oliveira OAB/SP 100604). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Francisco das Chagas de Souza Monteiro. Relator: Conselheiro Federal Gilberto Piselo do Nascimento (RO). Redistribuído: Conselheiro Federal César Augusto Moreno (PR).

11-RECURSO N. 49.0000.2012.010566-5/SCA-PTU. Recte: J.B.S.J. (Adv: João Benedito da Silva Júnior OAB/SP 175292). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.J.F. (Adv: Afrânio de Jesus Ferreira OAB/SP 223254). Relator: Conselheiro Federal Fernando Tadeu Pierro (AC). Redistribuído: Conselheiro Federal Luciano José Trindade (AC).

12-RECURSO N. 49.0000.2012.010615-9/SCA-PTU. Recte: A.L.F. (Adv: Abel Luis Fernandes OAB/SP 67001). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e S.M. (Adv: Jaime Norbertino dos Santos OAB/SP 104076). Relator: Conselheiro Federal Everaldo Bezerra Patriota (AL).

13-RECURSO N. 49.0000.2012.011186-1/SCA-PTU. Recte: F.A.G. (Adv: Fernando Godoy OAB/SP 118450). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ).

14-RECURSO N. 49.0000.2012.012979-8/SCA-PTU. Rectes: V.L.S.M. e L.G.Z.N. (Advs: Vera Lúcia Soares Moreira OAB/SP 76199 e Outros e Andery Nogueira Souza OAB/SP 216837). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, V.L.S.M., L.G.Z.N. e Jadenilson Rosa (Advs: Vera Lúcia Soares Moreira OAB/SP 76199 e Outros e Andery Nogueira Souza OAB/SP 216837). Relator: Conselheiro Federal Valmir Pontes Filho (CE).

15-RECURSO N. 49.0000.2013.002771-0/SCA-PTU. Recte: L.C.S.F. (Advs: Gisele de Paula Proença OAB/TO 2664-B e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Tocantins e João Dias Alves. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ).

16-RECURSO N. 49.0000.2013.002886-0/SCA-PTU. Recte: E.R. (Adv: Eduardo Rozenszajn OAB/RJ 43106). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro, Aimbé Santos Pio Codeço e Anna Aimée Santos Pio Codeço. Relator: Conselheiro Federal Elton Sadi Fülber (RO).

17- RECURSO N. 49.0000.2013.002890-0/SCA-PTU. Recte: G.O.S (Adv: Giovani de Oliveira Serafini OAB/PR 19567). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, Juliano Klettenberg e Grasieli Mello. Relator: Conselheiro Federal Luciano José Trindade (AC).

18-RECURSO N. 49.0000.2013.003335-7/SCA-PTU. Recte: D.A.F.J. (Def. Dat: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11173) Recdo: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Valmir Pontes Filho (CE).

19-RECURSO N. 49.0000.2013.003557-7/SCA-PTU. Recte: E.S. (Advs: Eduardo Silvério OAB/MT 3404-A e Rafael Santos de Oliveira OAB/MT 14885) Recdo: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Relator: Conselheiro Federal Leonardo Avelino Duarte (MS).

20-RECURSO N. 49.0000.2013.003605-2/SCA-PTU. Recte: E.C. (Adv: Luiz Antônio de Oliveira Mello OAB/SP 145142). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal César Augusto Moreno (PR). 21-RECURSO N. 49.0000.2013.004007-8/SCA-PTU. Recte: I.S. (Advs.: Ivone Struck OAB/PR 8541 e Rômulo Inowlocki OAB/PR 45348). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Carlos Frederico Nóbrega Farias (PB).

OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Presidente

2ª TURMA

AUTOS COM VISTA AO RECORRIDO/INTERESSADO (DOU. S. 1, 09/05/2013, p. 120)

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos.

RECURSO N. 49.0000.2012.001112-9/SCASTU. Recte: N.A.M.S. (Advs: Nelson A. Moreira da Silva OAB/SP 72399 e Outro). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.F.L. (Adv: Helga da Silva Meira OAB/SP 173152).

RECURSO N. 49.0000.2012.003696-1/SCA-STU. Recte: G.P.M. (Advs: Giovani Pires de Macedo OAB/PR 22675 e Outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

RECURSO N. 49.0000.2012.006275-0/SCA-STU. Recte: J.C.B. (Adv: Márcia Bernardo de Oliveira OAB/SP 234766). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2012.007522-5/SCA-STU. Recte: D.G. (Advs: Domingos Gerage OAB/SP 98209 e Outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2012.007884-9/SCA-STU. Recte: A.N.P. (Advs: Moacyr Jacintho Ferreira OAB/SP 49482 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e F.S.S. (Adv: José Augusto Senatore OAB/SP 43572).

RECURSO N. 49.0000.2012.008640-1/SCA-STU. Recte: A.S. (Adv: Antonio de Souza OAB/SP 177953). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Cláudia Maria de Souza.

RECURSO N. 49.0000.2012.010609-4/SCA-STU. Recte: R.P.F.M. (Adv: Rosemary da Penha Figueira Menezes OAB/SP 105527). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

RECURSO N. 49.0000.2012.013138-4/SCA-STU. Recte: S.G.F. (Adv: Sérgio Gomes de Freitas OAB/RJ 91667). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro e D.P. Repte. Legal: Beatriz Sônia de Souza.

RECURSO N. 49.0000.2013.000842-3/SCA-STU. Recte: I.S. (Adv: Ivone Struck OAB/PR 8541). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná e Dalva Cristina Alves Fagundes.

RECURSO N. 49.0000.2013.001142-0/SCA-STU. Recte: BFC.B.S/A. Repte. Legal: A.F.V. (Advs: Wagner Teixeira Moreira OAB/RJ 117825 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro e S.A. (Advs: Eduardo Machado dos Santos OAB/RJ 71405 e Outros).

Brasília, 7 de maio de 2013.

LUIZ CLAUDIO ALLEMAND
Presidente

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS
(DOU. S. 1, 23/05/2013, p. 147)

A SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia onze de junho de dois mil e treze, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados notificados.

ORDEM DO DIA:

01-RECURSO N. 49.0000.2012.007130-4/SCA-STU. Recte: S.E.M. (Adv: Sérgio Eduardo Mangialardo OAB/SP 121888). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Robinson Conti Kraemer (SC).

02-RECURSO N. 49.0000.2013.002881-1/SCA- STU. Recte: G.M. (Adv: Gino Muraro OAB/BA 4990). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Bahia e Vera Lúcia de Oliveira Maia. Relator: Conselheiro Federal Paulo Roberto de Gouvêa Medina (MG).

03-RECURSO N. 49.0000.2013.002887-9/SCA-STU. Recte: A.M.M.R. (Advs: Alessandro Marcelo Moro Reboli OAB/PR 33124 e Outro). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Luiz Cláudio Allemând (ES).

04-RECURSO N. 49.0000.2013.003181-8/SCA-STU. Recte: J.M.F. (Advs: Joaquim Moreira Ferreira OAB/SP 52015 e Outro). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e P.A.B. (Adv: Athenea Elvira de Sá de Paula e Silva OAB/SP 50714). Relator: Conselheiro Federal Paulo Roberto de Gouvêa Medina (MG).

05-RECURSO N. 49.0000.2013.003336-5/SCA- STU. Recte: J.M.A. (Def. Dat: André de Aguiar Justino da Cruz OAB/MS 13774). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal José Norberto Lopes Campelo (PI).

06-RECURSO N. 49.0000.2013.003371-1/SCA-STU. Recte: M.T.F.D. (Adv: Maria Tereza Fernandes Dionísio OAB/MS 5508-B). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Alexandre César Dantas Soccorro (RR).

07-RECURSO N. 49.0000.2013.003470-0/SCA-STU. Recte: J.L.R.T. (Adv: Jorge Luiz Rego Tavares OAB/PA 7236). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Pará e J.F.M.F. (Adv: Ka-el Bessa Nascimento Salem OAB/AM 6389). Relator: Conselheiro Federal Robinson Conti Kraemer (SC).

08-RECURSO N. 49.0000.2013.004510-8/SCA-STU. Recte: R.P.M.G. (Adv: Renilde Paiva Morgado Gomes OAB/PR 22126). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Evânio José de Moura Santos (SE).

09-RECURSO N. 49.0000.2013.004542-4/SCA-STU. Recte: V.H. (Adv: Valdemar Hartje OAB/PR 26674). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná e U.M. (Adv: Edgar José dos

Santos OAB/PR 29698). Relator: Conselheiro Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM).

10- RECURSO N. 49.0000.2013.004700-3/SCA-STU. Recte: C.M.B. (Adv: Claudio Mariani Berti OAB/PR 25822). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Luiz Cláudio Allemand (ES).

11-RECURSO N. 49.0000.2013.004884-5/SCA-STU. Recte: E.M.S. (Adv: Ernani Moreno Silva OAB/PR 38050). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná e H.T.M.N. (Adv: Heglisson Tadeu Mocelin Neves OAB/PR 24641). Relator: Conselheiro Federal Paulo Roberto de Gouvêa Medina (MG).

12-RECURSO N. 49.0000.2013.004905-3/SCA-STU. Recte: F.A.C. (Advs: Fernando Andrade Conhasca OAB/RJ 110311, Adriana Nunes Scala da Costa OAB/RJ 115823 e Outro). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Alexandre César Dantas Socorro (RR).

Obs.: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

LUIZ CLÁUDIO ALL

3ª TURMA

AUTOS COM VISTA AOS RECORRIDOS/INTERESSADOS

(DOU. S. 1, 09/05/2013, p. 120)

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos.

RECURSO N. 49.0000.2012.006689-1/SCA-TTU. Recte: C.D. (Adv: Clóvis Darrazão OAB/SC 13037). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina.

RECURSO N. 49.0000.2012.007896-0/SCA-TTU. Recte: A.A.C. (Adv: André Amâncio de Carvalho OAB/BA 15481 e OAB/MT 6019-A). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso e I.T. (Adv. Assist: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT 9108).

RECURSO N. 49.0000.2012.013223-4/SCA-TTU. Recte: J.O.G.S. (Adv: José Orlando Gomes Sousa OAB/GO 18099). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Goiás e Suely Landemberger.

RECURSO N. 49.0000.2013.000502-9/SCA-TTU. Recte: E.C.S. (Adv: Jorge Bloise OAB/RJ 34125). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro e Espólio de H.H.B. Repte. Legal: U.P.B. (Advs: José Mauro de Araújo Machado OAB/RJ18417 e Outra).

Brasília, 7 de maio de 2013.

RENATO DA COSTA FIGUEIRA

Presidente

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

(DOU. S. 1, 23/05/2013, p. 147/148)

A TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia onze de junho de dois mil e treze, a partir das nove horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar - CEP 70070-939-Brasília/DF, quando serão julgados os processos remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados notificados.

01-RECURSO N. 49.0000.2012.001026-0/SCA-TTU. Recte: L.A.F.M. (Adv: Luiz Alberto Fuão Mercio OAB/SC 2808-B). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina, E.B.Ltda., B.C.Ltda/Me., E.A.Ltda. e B.O.Ltda. Repte. Legal: Luiz Fernando Belinazzo. Relator: Conselheiro Federal Leonardo Accioly da Silva (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal Pelópidas Soares Neto (PE).

02-RECURSO N. 49.0000.2012.004259-0/SCA-TTU. Recte: M.J.B.M. (Adv: Márcio José Barcellos Mathias OAB/PR 41506 e OAB/RJ 160004). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná e C.R.M.V.E.P. Repte. Legal: M.S. (Adv: Carlos Douglas Reinhardt Jr. OAB/PR 38504 e Outros). Relator: Conselheiro Federal Roberto Lauria (PA). Redistribuído: Conselheiro Federal Edilson Baptista de Oliveira Dantas (PA).

03-RECURSO N. 49.0000.2012.010500-6/SCA-TTU-ED. Embte: E.A.Z. (Adv: Adarcir Seidl Júnior OAB/SP 236666). Embdo: Acórdão de fls. 853/858 e 879 da TTU/SCA. Recte: E.A.Z. (Advs: Ruben M. Seidl OAB/SP 235194 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso e N.C.F. (Advs: Neilton Cruvinel Filho OAB/GO 10046 e Leandro Alves Jacarandá OAB/MT 10827). Relator: Conselheiro Federal Lúcio Teixeira dos Santos (RN). Redistribuído: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

04- RECURSO 49.0000.2012.011009-5/SCA-TTU. Recte: C.D. (Adv: Clóvis Darrazão OAB/SC 13037-B). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Leonardo Accioly da Silva (PE). Redistribuído: Conselheiro Federal Pelópidas Soares Neto (PE).

05-RECURSO 49.0000.2012.013009-4/SCA-TTU. Recte: G.H.B. (Advs: Nélio Abreu Neto OAB/SC 25105 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e Lidia Luchtenberg Coninck. Relator: Conselheiro Federal Gedeon Batista Pitaluga Júnior (TO).

06-RECURSO 49.0000.2013.000839-3/SCA-TTU. Recte: L.F.C. (Advs: Luiz Fernando Cachoeira OAB/PR 17869 e Outras). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

07-RECURSO N. 49.0000.2013.002888-7/SCA-TTU. Recte: I.A.E.Z. (Advs: Aginaldo Freitas Correia OAB/SP 130510 e Outro). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e A.L.V. (Adv: Alberto de Lima Veiga OAB/SP 186816). Relator: Conselheiro Federal Aldemário Araújo Castro (DF).

08-RECURSO N. 49.0000.2013.003265-2/SCA-TTU. Recte: J.S.L. (Adv: Jarbas Souza Lima OAB/SP 52746). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e N.A.R. (Adv: Nevino Antonio Rocco OAB/SP 12902). Relatora: Conselheira Federal Valéria Lauande Carvalho Costa (MA).

09-RECURSO N. 49.0000.2013.003337-3/SCA-TTU. Recte: A.F.M. (Adv: Arnaldo Ferreira Müller OAB/SP 219040 e OAB/PR 8999). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

10-RECURSO N. 49.0000.2013.003469-6/SCA-TTU. Recte: Vera Beatriz Rech Setnik. Recdos: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e M.J.M.B. (Adv: Maristela Joaquina Medeiros Bogo OAB/SC 7234). Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

11-RECURSO N. 49.0000.2013.003549-6/SCA-TTU. Recte: O.K. (Adv: Ozair Kerr OAB/MS 5443). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

12-RECURSO N. 49.0000.2013.003580-1/SCA-TTU. Recte: J.R.F.M. (Adv: José Ribamar Fernandes Morais OAB/RO 1256). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

13-RECURSO N. 49.0000.2013.003751-2/SCA-TTU. Recte: R.A.S. (Adv: Ronaldo Abadio de Santana OAB/DF 7363 e OAB/GO 9242). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relator: Conselheiro Federal Gedeon Batista Pitaluga Júnior (TO).

14-RECURSO N. 49.0000.2013.004523-0/SCA-TTU. Recte: C.A.B. (Adv: Carlos Alberto Bogus OAB/PR 20408). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná e M.R.T. (Advs: Enemara de Oliveira Assunção OAB/PR 22674 e OAB/RO 2951 e Outras). Relator: Conselheiro Federal Aldemário Araújo Castro (DF).

15-RECURSO N. 49.0000.2013.004525-4/SCA-TTU. Recte: E.B.M. (Adv: Expedito Barbosa Martins OAB/PR 8230). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná e Ofridia Maria de Lima Marques. Relatora: Conselheira Federal Valéria Lauande Carvalho Costa (MA).

16-RECURSO N. 49.0000.2013.004541-6/SCA-TTU. Recte: A.M.B. (Adv: Andrezza Maria Beltoni OAB/PR 30313). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná, Ali Hassan El Amin e Maria Elizete Camargo. Relator: Conselheiro Federal Edilson Baptista de Oliveira Dantas (PA).

17-RECURSO N. 49.0000.2013.004694-1/SCA-TTU. Recte: W.O.P. (Advs: Wagner de Oliveira Pires OAB/PR 46580 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Paraná e Sueli dos Santos. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

18-RECURSO N. 49.0000.2013.004878-9/SCA-TTU. Recte: G.C. (Advs: André Mello Filho OAB/SC 1240, Cláudio Andrei Cathcart OAB/SC 13424 e Outros). Recdos: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e D.B.T. Repte. Legal: D.B. (Adv: Adriano Rodrigo Brolin Mazini OAB/PR 29101). Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

19-RECURSO N. 49.0000.2013.004886-0/SCA-TTU. Recte: P.S.N.F. (Advs: Enoc Anjos Ferreira OAB/SP 90814 e Outro). Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Gedeon Batista Pitaluga Júnior (TO).

20-RECURSO N. 49.0000.2013.005027-8/SCA-TTU. Recte: J.L.A. (Advs: José Roberto Martins OAB/PR 43901 e Outro). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP).

21-RECURSO N. 49.0000.2013.005230-2/SCA-TTU. Recte: L.M.S.F. (Adv: Luiz Mesquita Souza Filho OAB/BA 12879). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Bahia. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS).

OBS: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 21 de maio de 2013.

RENATO DA COSTA FIGUEIRA
Presidente

TERCEIRA CÂMARA

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS (DOU. S. 1, 02/05/2013, p. 104)

Complementando a Convocação/Pauta de Julgamentos publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2013, p. 109, a TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e treze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando serão julgados os processos antes incluídos e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados notificados.

ORDEM DO DIA:

1) RECURSO N. 49.0000.2013.002211-1/TCA. Assunto: Recurso. Pedido de anistia de anuidades. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Isabel Cristina Tavares de Mello, OAB/RJ 58302. Relator: Conselheiro Federal Afeife Mohamad Hajj (MS).

2) RECURSO N. 49.0000.2013.002885-2/TCA. Assunto: Recurso. Pedido de isenção de anuidades. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Redo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Joao Darci de Lima, OAB/RJ 36414 (Adv: Carlos Manuel Riomayor Ferreira, OAB/RJ 66184). Relator: Conselheiro Federal Afeife Mohamad Hajj (MS).

OBS.: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 30 de abril de 2013.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente

ACÓRDÃOS (DOU. S. 1, 14/05/2013, p. 59)

PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 49.0000.2012.003142-8/TCA. Assunto: Prestação de contas do Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal - Exercício 2009. Exercício 2009. Interessado:

Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal (Presidente: Ibaneis Rocha Barros Junior, OAB/DF 11555; Vice-Presidente: Severino de Sousa Oliveira, OAB/DF 06433; Secretária-Geral: Daniela Rodrigues Teixeira, OAB/DF 13121; Secretário-Geral Adjunto: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto OAB/DF 13802, Diretor Tesoureiro: Antonio Alves Filho, OAB/DF 4972); (Diretoria/Exercício 2009: Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros, OAB/DF 11694, Ibaneis Rocha Barros Junior OAB/DF 11555, Felix Angelo Palazzo, OAB/DF 4588, Alberto Moreira de Vasconcellos OAB/DF 288, Severino de Sousa Oliveira OAB/DF 6433). Relator: Conselheiro Federal Jean Cleuter Simões Mendonça (AM). EMENTA n. 009/2013/TCA. Prestação de contas. Regularidade. Aprovação. Requisitos do Provimento n. 101/03, e alterações, atendidos. Constatada a aplicação correta dos recursos arrecadados, aprova-se, a prestação de contas referente ao exercício de 2009, do conselho Seccional da OAB/DF. Contas aprovadas. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade, aprovar a Prestação de contas do conselho Seccional da OAB/DF, realtiva ao Exercício 2009, nos termos do voto do Relator, que integra o presente julgado. Impedido de votar o representante da OAB/DF. Brasília, 9 de abril de 2013. Antonio Oneildo Ferreira, Presidente. Jean Cleuter Simões Mendonça, Relator. (DOU. S. 1, 14/05/2013, p. 59)

Brasília, 13 de maio de 2013.

ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da 3ª Câmara

DESPACHO

(DOU. S. 1, 16/05/2013, p. 118)

PROTOCOLO n. 49.0000.2013.000565-3. Recte: Roney Leite de Medeiros. Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Interessado2: 113ª Subseção da OAB/Minas Gerais - Vespasiano. DESPACHO: O presente protocolo trata de denúncia de supostas irregularidades na eleição da 113ª Subseção da OAB/Minas Gerais - Vespasiano, sendo encaminhado, via e-mail, pelo Sr. Roney Leite de Medeiros, estudante de direito. (...) Assim, ante a manifesta ilegitimidade do denunciante para impugnar a composição das chapas com registro requerido, julgo extinta, sem resolução de mérito, a presente denúncia.

Brasília-DF, 7 de maio de 2013.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

(DOU. S. 1, 24/05/2013, p. 183)

A TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia onze de junho de dois mil e treze, a partir das quatorze horas, em seu plenário, no edifício-sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 4º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-939, quando serão julgados os processos os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, ficando as partes e os interessados notificados.

ORDEM DO DIA:

1) REQUERIMENTO N. 2010.18.00360-05/TCA. SGD: 49.0000.2012.004009-3. Assunto: Prazo de validade das certidões emitidas pelo Conselho Seccional da OAB/MS, acerca do registro de sociedade de advogados. Reqte: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Interessado: Lino Advogados Associados (Adv: Dárion Leão Lino, OAB/MS 5273). Relator: Conselheiro Federal José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (CE).

2) PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2012.008511-3/TCA Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Paraná - Exercício 2011. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná (Presidente: Juliano Jose Breda, OAB/PR 25717; Vice-Presidente: Cassio Lisandro Telles, OAB/PR 15225; Secretário-Geral: Eroulths Cortiano Junior, OAB/PR 15389; Secretária-Geral Adjunto: Iverly Antikeira Dias Ferreira, OAB/PR 13995; Diretor Tesoureiro: Oderci Jose Bega, OAB/PR 14813; (Diretoria/Exercício 2011: Presidente: Jose Lucio Glomb, OAB/PR 6838; Vice-Presidente: Cesar Augusto Moreno, OAB/PR 15072; Secretário-Geral: Juliano Jose Breda, OAB/PR 25717, Secretária-Geral Adjunto: Juliana de Andrade Colle Nunes Bretas, OAB/PR 30649 e Diretor Tesoureiro: Guilherme Kloss Neto, OAB/PR 10635). Relator: Conselheiro Federal José Cândido Lustosa Bittencourt De Albuquerque (CE).

3) RECURSO N. 49.0000.2012.011363-7/TCA. Assunto: Recurso. Anistia de anuidade. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Vincenzo Pierro OAB/RJ 21141 (Adv: Renato Cícero Freire de Brito Neto OAB/RJ 134854). Relator: Conselheiro Federal Setembrino Idwaldo Netto Pelissari (ES).

4) RECURSO N. 49.0000.2012.012375-0/TCA. Assunto: Recurso. Impugnação da chapa inovação. Recte: Luciano Fusco Nogueira OAB/MG 65846. Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Minas Gerais. Interessado: Chapa Inovação, Representante Legal: Veronica Paiva Pires, OAB/MG 100086. Relator: Conselheiro Federal Jorge Luiz Borba Costa (PA)

5) RECURSO N. 49.0000.2012.013121-1/TCA. Assunto: Recurso. Registro de Chapa. Recte: Dorival João Gonçalves OAB/GO 11001. Reqd: Comissão Eleitoral da OAB/Goiás. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Mário Roberto Pereira de Araújo (PI).

6) REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2013.000154-8/TCA Assunto: Representação. Processo Eleitoral. Repte: Chapa 2 "OAB De Todos", Representante Legal: Celso Barros Coelho Neto, OAB/PI 2688. Repdo: Comissão Eleitoral da OAB/Piauí. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Piauí. Relator: Conselheiro Federal Walter de Agra Junior (PB).

7) RECURSO N. 49.0000.2013.000185-4/TCA. Assunto: Recurso Eleitoral. Impugnação de Chapa. Recte: OAB Com Você É Progresso, Representante Legal: Francisco José Colares Filho, OAB/CE 4421. Recdo1: Comissão Eleitoral da OAB/Ceará. Recdo2: Mais OAB Pra Você, Representante Legal: Valdetário Andrade Monteiro, OAB/CE 11140. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Ceará. Relator: Conselheiro Federal Jorge Luiz Borba Costa (PA).

8) RECURSO N. 49.0000.2013.000567-0/TCA. Assunto: Recurso contra a decisão da comissão eleitoral que julgou prejudicada a representação apresentada. Recte: Chapa OAB Atuante, Representante Legal: Luiz Fernando Valladão Nogueira, OAB/MG 41666 (Adv: Milton Fernando da Costa Val OAB/MG 41666). Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Minas Gerais. Interessado1: Chapa Advogado Valorizado, Representante Legal: Luiz Cláudio da Silva Chaves

(Adv: Wederson Advincula Siqueira OAB/MG 102533). Interessado2: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvao (DF).

9) RECURSO N. 49.0000.2013.000570-0/TCA. Assunto: recurso contra a decisão da comissão eleitoral que julgou prejudicada a representação apresentada. Recte: Chapa OAB Atuante, Representante Legal: Luiz Fernando Valladão Nogueira, OAB/MG 41666 (Adv: Milton Fernando da Costa Val OAB/MG 41666). Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Minas Gerais. Interessado1: Chapa Advogado Valorizado, Representante Legal: Luiz Cláudio da Silva Chaves (Adv: Wederson Advincula Siqueira OAB/MG 102533). Interessado2: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (CE).

10) RECURSO N. 49.0000.2013.001217-5/TCA Assunto: Recurso. Pedido de anistia de anuidades. Recte: Presidente do Conselho Seccional Da OAB/Rio de Janeiro. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Silvia Clea Dias Carrapatoso OAB/RJ 66834. Relator: Conselheiro Federal Jose Lucio Glomb (PR).

11) RECURSO N. 2009.18.09727-01/TCA (SGD: 49.0000.2013.001261-2). Assunto: Representação à comissão eleitoral contra transferência de advogados, aparentemente com fins eleitorais, para a subseção de Itapipoca/CE. Recte: Chapa OAB Em Defesa Do Advogado e do Cidadão. Representante Legal: José Eurian Teixeira Assunção OAB/CE 6252. Recdo: Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/Ceará - 2009. Relator: Conselheiro Federal Jorge Luiz Borba Costa (PA).

12) RECURSO N. 49.0000.2013.001797-8/TCA. Assunto: Impugnação de Registro. Recte: Renovação Com Atitude, Representante Legal: Leon Deniz Bueno Da Cruz (Adv: Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena OAB/GO 33670). Recdo: Comissão Eleitoral OAB/GO. Interessado: OAB Forte, Representante Legal: Henrique Tibúrcio Pena (Adv: Julio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro OAB/GO 16800). Interessado2: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Wadih Nemer Damous Filho (RJ).

13) REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2013.001798-6/TCA. Assunto: Representação. Processo Eleitoral. Recte: Renovação Com Atitude, Representante Legal: Leon Deniz Bueno Da Cruz (Adv: Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena OAB/GO 33670). Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Goiás. Interessado1: OAB Forte e Respeitada, Representante Legal: Henrique Tibúrcio Pena (Adv: Guilherme Martins De Araújo OAB/GO 34680). Interessado2: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Wadih Nemer Damous Filho (RJ).

14) Recurso N. 49.0000.2013.002648-9/TCA Assunto: Recurso. Alteração Contratual. Sociedade de Advogados. Recte1: Celso Marcon OAB/SP 260289. Recte2: Sandra Helena Lemos da Costa Dias OAB/SP 260301. Recdo: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (Ce).

15) RECURSO N. 49.0000.2013.002656-0/TCA. Assunto: Recurso. Processo Eleitoral. Recte: Mauricio Dos Santos Galante OAB/ES 2032. Recdo: Comissão Eleitoral da Seccional da OAB/ES. Interessado1: João Luiz Rocha Da Silva OAB/ES 13100. Interessado2: Amos Xavier Da Cruz OAB/ES 14226. Interessado3: Milena Alves De Souza OAB/ES 16851. Interessado4: Marcelo do Rosario Martins OAB/ES 13814. Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Relator: Conselheiro Federal Walter De Agra Junior (PB).

16) RECURSO N. 49.0000.2013.002770-1/TCA. Assunto: Recurso. Processo Eleitoral. Subseção de Gurupi/Seccional da OAB/TO. Recte: Chapa "OAB Ética". Representante Legal: Wallace Pimentel, OAB/TO 1999-B. (Adv: Wallace Pimentel OAB/TO 1999-B). Recorrido:

Comissão Eleitoral da OAB/Tocantins. (Adv: Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B). Interessado: Chapa "OAB Para Todos". Representante Legal: Albery Cesar de Oliveira, OAB/TO 156-B. (Adv: Walter Ohofugi Junior OAB/SP 97282 e OAB/TO 392-A). Conselho Seccional da OAB/Tocantins. Relator: Conselheiro Federal Felipe Sarmento Cordeiro (AL).

17) RECURSO N. 49.0000.2013.002883-8/TCA. Assunto: Recurso. Anistia Da Dívida. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Interessado: Jayme Lourenco Guedes Filho OAB/RJ 13560. (Adv: Jayme Lourenco Guedes Filho OAB/RJ 13560). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvao (DF).

18) RECURSO N. 49.0000.2013.003424-0/TCA. Assunto: Processo Eleitoral – Impugnação de Registro. Recte: Chapa OAB Forte. Representante Legal: Henrique Tibúrcio Peña OAB/GO 13404. (Adv: Guilherme Martins de Araújo OAB/GO 34680). Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Goiás. Interessado1: Conselho Seccional OAB/Goiás. Interessado2: Chapa Renovação com Atitude. Representante Legal: Leon Deniz Bueno da Cruz OAB/GO 11430. (Adv: Diogo Gonçalves de Oliveira Mota OAB/GO 28816). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvao (DF).

19) RECURSO N. 49.0000.2013.003425-6/TCA. Assunto: Processo Eleitoral. Impugnação de Registro. Recte: Chapa OAB Forte, Representante Legal: Henrique Tibúrcio Peña OAB/GO 13404. (Adv: Guilherme Martins de Araújo OAB/GO 34680). Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Goiás. Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Interessado2: Chapa Renovação com Atitude. Representante Legal: Leon Deniz Bueno da Cruz OAB/GO 11430. Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvao (DF).

20) RECURSO N. 49.0000.2013.003426-4/TCA. Assunto: Processo Eleitoral - Impugnação de Registro. Recte: Chapa OAB Forte. Representante Legal: Henrique Tibúrcio Peña OAB/GO 13404. (Adv: Guilherme Martins de Araújo OAB/GO 34680). Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Goiás. Interessado1: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Interessado2: Chapa Renovação com Atitude. Representante Legal: Leon Deniz Bueno da Cruz OAB/GO 11430. (Adv: Anna Raquel Gomes e Pereira OAB/GO 25589). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvao (DF).

21) RECURSO. N. 49.0000.2013.003427-2/TCA. Assunto: Comissão Eleitoral – Impugnação de Registro. Recte: Chapa OAB Forte, Representante Legal: Henrique Tibúrcio Peña OAB/GO 13404 (Adv: Guilherme Martins de Araújo OAB/GO 34680). Recdo: Comissão Eleitoral da OAB/Goiás. Interessado1: Chapa Renovação Com Atitude, Representante Legal: Leon Deniz Bueno da Cruz OAB/GO 11430 (Adv: Diogo Gonçalves de Oliveira Mota OAB/GO 28816 e outros). Relator: Conselheiro Federal Marcelo Lavocat Galvao (DF)

22) RECURSO N. 49.0000.2013.003553-6/TCA. Assunto: Recurso. Isenção de Anuidades. Recte: Sergio Cardoso Macedo OAB/RJ 29948. Recdo: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Afeife Mohamad Hajj (Ms). OBS.:

Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamentos das Sessões seguintes, sem nova publicação.

Brasília, 23 de maio de 2013.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente

ACÓRDÃOS

(DOU. S. 1, 27/05/2013, p. 119)

1) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N. 49.0000.2013.002191-0/TCA. Assunto: Arguição de suspeição de membro da Comissão eleitoral para as eleições da OAB - Seccional da Amapá. Excipiente: Paulo Henrique Campelo Barbosa OAB/AP 630-A (Adv: Davi Ivã Martins da Silva OAB/RS 50.870, OAB/AP 1648-A e OAB/DF 32762). Excepto: Vera de Jesus Pinheiro OAB/AP 65. Interessado: Comissão eleitoral da OAB/Amapá. Relator Conselheiro Federal Jean Cleuter Simões Mendonça (AM). EMENTA N. 010/2013/TCA. Exceção de Suspeição. Pedido Liminar. Deferimento. Art. 71, § 4º, do Regulamento Geral. Eleições. Substituição de membro da Comissão Eleitoral. ACÓRDÃO: Vistos, Relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade, em confirmar a liminar concedida, nos termos do voto do relator, que integra o presente julgado. Brasília, 9 de abril de 2013. Antônio Oneildo Ferreira, Presidente da Terceira Câmara. Jean Cleuter Simões Mendonça, Relator. (DOU. S. 1, 27/05/2013, p. 119)

2) REQUERIMENTO n. 49.0000.2013.000240-4/TCA (Apenso: Recurso nº 49.0000.2013.001923-0/TCA, Medida Cautelar nº 49.0000.2013.002341-6/TCA). Assunto: Requerimento. Processo eleitoral. Pedido de nova contagem de votos. Reqte: Chapa 3 - Ação e Participação. Representante Legal: Leonardo Cedaro, OAB/SP 220.971. Reqdo: Comissão Eleitoral da OAB/São Paulo. Interessado I: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado II: Chapa 2 "Experiência e Trabalho." Representante Legal: Silvia Regina Dias, OAB/SP 110810 (Adv: Luiz Silvio Moreira Salata, OAB/SP 46845 e outros). Relator: Conselheiro Federal Henri Clay Santos Andrade (SE). EMENTA Nº 011/2013/TCA. Suspeição constatada pela comissão eleitoral da OAB quanto à correção dos critérios adotados para apuração dos votos resulta em dúvida sobre a real intenção do eleitor. Soberania do voto e transparência da eleição são matérias de ordem pública, sendo cabível apreciação de ofício para recontagem total dos votos. Recursos conhecidos para negar provimento ao recurso da Chapa 02 e dar provimento ao recurso da Chapa 03. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar provimento ao recurso da Chapa 02 e, por maioria, dar provimento ao recurso da Chapa 03, determinando a recontagem total e imediata dos votos da eleição da 36ª Subseção de São José dos Campos/OAB/SP, nos termos do voto do relator que integra o presente julgado. Brasília, 21 de maio de 2013. Antônio Oneildo Ferreira, Presidente da Terceira Câmara. Henri Clay Santos Andrade, Relator. (DOU. S. 1, 27/05/2013, p. 119)

3) RECURSO N. 49.0000.2013.002211-1/TCA. Assunto: Recurso. Pedido de Isenção/Anistia de anuidade. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recdo: Isabel Cristina Tavares de Mello, OAB/RJ 58302. Relator: Conselheiro Federal Afeife Mohamad Hajj (MS). EMENTA n. 012/2013/TCA. Pedido de Isenção/Anistia de anuidade. Inteligência do Provimento 111/2006, em seu artigo 2º e respectivos incisos. Não preenchimento de qualquer uma das hipóteses pela Recorrida. Recurso provido para reformar a decisão da Seccional e indeferir o pedido formulado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade, prover o recurso e com isso indeferir o pedido de isenção/anistia de anuidades. Impedido de votar o representante da OAB/RJ. Brasília, 21 de maio de 2013. Antônio Oneildo Ferreira, Presidente da Terceira Câmara. Afeife Mohamad Hajj, Relator. (DOU. S. 1, 27/05/2013, p. 119)

4) RECURSO N. 49.0000.2013.002885-2/TCA. Assunto: Recurso. Pedido de isenção de anuidades. Recte: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Recdo: João Darci de Lima, OAB/RJ 36414. Relator: Conselheiro Federal Afeife Mohamad Hajj (MS). EMENTA N. 013/2013/TCA. Pedido de Isenção/anistia de anuidade. Inteligência do Provimento 111/2006,

em seu artigo 2º e respectivos incisos. Não preenchimento de qualquer uma das hipóteses pelo Recorrido. Recurso provido para reformar a decisão da Seccional e indeferir o pedido formulado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 3ª Câmara do CFOAB, por unanimidade, prover o recurso e com isso indeferir o pedido de isenção/anistia de anuidades. Impedido de votar o representante da OAB/RJ. Brasília, 21 de maio de 2013. Antônio Oneildo Ferreira, Presidente da Terceira Câmara. Afeife Mohamad Hajj, Relator. (DOU. S. 1, 27/05/2013, p. 119)

Brasília, 24 de maio de 2013.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da 3ª Câmara